

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 010/2017

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994;

**ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto nº 870/2013 publicado no DOE 32.496 de 7 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior controle sobre a execução do Contrato nº 066/2016, Processo nº 2015/285091;

**CONSIDERANDO** ainda o princípio da moralidade e excelência da Administração Pública que norteia esta Gestão;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CAMILA DE ARAÚJO GILLET MACHADO**, Coordenadora, matrícula funcional nº 5890076, para assumir temporariamente a função de fiscal dos Contratos nº 004/2016 e 014/2016 pelo período de 23/01/2017 a 21/02/2017 e dos contratos nº 173/2012 e 075/2014, pelo período de 26/01/2017 a 24/02/2017, em função do afastamento para gozo de Licença Prêmio, respectivamente, das servidoras Taynah Rosa Bastos e Sandra Cristina Castelo Silva.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Belém-PA, 25 de Janeiro de 2017.

**Paulo José Campos de Melo**

Superintendente

**Protocolo: 140657**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO: 066/2016

EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: Inclui-se na Cláusula Sexta do instrumento contratual original a dotação orçamentária: Elemento de despesa 339039.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2017

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes

CONTRATADO: Silva L M Leite – ME, CNPJ 02.637.780/0001-00, com sede na Rua João Diogo, 213, Campina, Belém/PA, CEP: 66015-160.

AUTORIZO DO PROC. Nº: 2015/285091

ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, Superintendente.

**Protocolo: 140651**

## TERMO ADITIVO: 07

CONTRATO: 173/2012

EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 meses, a partir de 27/01/2017 e com término em 26/03/2017.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2017

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes

CONTRATADO: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo

LTDA, CNPJ 03.128.979/0008-42, com sede na Rod. Arthur Bernardes, Porto Tocantins, nº 010, Bairro Val de Cans, Belém/PA, CEP: 66.115-000.

AUTORIZO DO PROC. Nº: 2016/507495

ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, Superintendente.

**Protocolo: 140633**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

## PORTARIA Nº 006 / 2017-SAEN/SEDUC

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no exercício de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria Adjunta de Ensino em seus afastamentos de curta duração;

**RESOLVE:**

Designar **JOSEANE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Diretora de Ensino Médio e Profissionalizante, para responder pela titularidade da Secretaria Adjunta de Ensino no período de 26 a 27 de janeiro de 2017.

**José Roberto Alves da Silva**

Secretário Adjunto de Ensino

**Protocolo: 140647**

## PORTARIA Nº 73/2017-GAB/PAD BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 86/2016-GAB/PAD, de 03/03/2016, publicada no DOE edição nº 33.081 de 04/03/2016.

**R E S O L V E:**

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora J.R.S., matrícula nº 57214838-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 140690**

## PORTARIA Nº 74/2017-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 02/2017-GAB/PAD, de 25/01/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 478/2016-GAB/PAD de 26/09/2016, publicada no DOE nº 33.222 de 29/09/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 661/2016-GAB/PAD de 29/11/2016, publicada no DOE nº 33.262 de 01/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 140691**

## PORTARIA Nº 39/2017-GAB/SIND. BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 886329/2015;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III – DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 140645**

## PORTARIA Nº 38/2017-GAB/SIND. BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 56/2017-NDE-Ouidoria, datado de 23 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

I – **SUBSTITUIR** os servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. Nº 5743036-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, da SINDICÂNCIA PROCESSUAL, instaurada pela PORTARIA Nº 17/2017-GAB/SIND, de 11/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.291 de 13/01/2017, pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 140643**

## PORTARIA Nº 70/2017-GAB/PAD BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 223/2016-GAB/PAD, de 23/05/2016, publicada no DOE edição nº 33.136 de 30/05/2016.

**R E S O L V E:**

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor N.A.C. F., matrícula nº 57222693-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 140528**

## PORTARIA Nº 71/2017-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 635/2016-GAB/PAD de 16 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.254 de 21 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 22/2017-NDE, de 19 de janeiro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente